



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial Nº 2019.02.07.01

**1ª PARTE: PREÂMBULO**

**I) OBJETO**

**A) DEFINIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA MATERIAIS DE EXPEDIENTE E JOGOS EDUCATIVOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GERALDO LACERDA BOTELHO, NASF, PSF, CAPS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIÁÇU-CEARÁ.

**B) PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:** A entrega dos produtos licitados será em local indicado pela Secretaria de Saúde, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 03 (Três) dias úteis após a solicitação.

**C) JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento dos produtos que serão fornecidos junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, conforme termo de Referência em Anexo. A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o fornecimento os insumos do objeto a ser contratado pela administração municipal de Caririáçu-CE.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**, Através da Secretaria Municipal de Saúde acima identificado no uso de suas atribuições legais, através do Pregoeiro e equipe de apoio torna público que no **dia 28 de Fevereiro de 2019, às 08:00hs**, na sala da Comissão de Licitação do Município de Caririáçu, sito na **Rua: Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará, CEP:63.220-000**, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.



**2ª PARTE: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS:**

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

**2. - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Caririacu, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher qual da empresa participante será credenciada.

**2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Proposta de Preço** e de **Habilitação**, vedada a remessa via postal.  
3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CE</b>	
<b>PREGÃO n.º 2019.02.07.01.</b>	
<b>OBJETO:</b>	
<b>LOTE: (quando necessário)</b>	
<b>LICITANTE:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)</b>	

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CE</b>	
<b>PREGÃO n.º 2019.02.07.01.</b>	
<b>OBJETO:</b>	
<b>LOTE: (quando necessário)</b>	
<b>LICITANTE:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)</b>	



Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.2.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.4 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.6 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.7 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### **4. - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)**

4.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em únicas via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, número de conta e agencia, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas.

4.1.1 - A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação.

4.2 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.2.1 - As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, MARCA e todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e produtos necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

**4.3 - A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;**

4.4 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.



4.5 - O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** BMC deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.  
4.6 - Esclarecendo, os preços unitários deverão ser apresentados obedecendo a coluna de unidade e entregues conforme a especificação constante no anexo.

### **5. - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)**

5.1 O envelope "Documentos de Habilidade" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

#### **I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

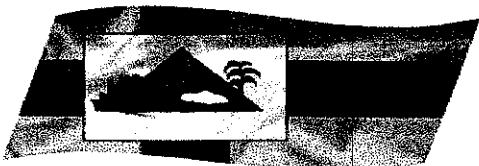
- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e aditivos devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Alvará de Licença de Funcionamento da empresa**

#### **II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio, Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS.
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA - GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" A "D" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI N° 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.

#### **III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, conforme o caso:**

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, da sede da pessoa jurídica.  
I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.  
II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "a" acima.



b) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. As empresas optantes pelo simples nacional estão isentas de apresentar balanço patrimonial, desde que apresente declaração e documentos comprobatórios.

#### **IV – DECLARAÇÕES**

- a) - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d). Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93);
- 5.2. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser INABILITADO, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 5.1, para que seja apensado ao processo de licitação.
- 5.3. No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- 5.4. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

#### **6. - O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO**

- 6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.
- 6.2 - Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.



PMC

6.3 - No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo pregoeiro após às **08:00hs**, salvo no caso do **item 9.5** deste edital. O Pregoeiro não se responsabilizara por qual quer atraso dos participante interessados em participar do processo.

6.5 - Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade com foto;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

III - declaração, conforme modelo nº 02 constante do anexo III deste edital.

IV - Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) e/ou titular que detenha(m) os poderes de administração da sociedade e/ou firma individual, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, onde será considerado como prazo de validade de 30(trinta) dias a partir de sua emissão.

6.6.2 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.3 - Nos demais casos, deverão ser apresentados **procuração por instrumento público ou particular**, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme Modelo constante dos Anexos deste edital.

6.6.4 - Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.7 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos solicitados no **CREDECIAIMENTO** apresentado por preposto não inabilitará o licitante, entretanto será considerado **DESCREDENCIADO** para a sessão, assim o mesmo ficará impedido de ofertar de lances verbais, manifestar sobre a interposição de recurso e manifestações indevidas como os demais atos durante a sessão do Pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.8 - No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será



admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### **7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

7.1 - O Pregão será realizado pelo sistema presencial.

7.2 - O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Lote**.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.4 - Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5 - A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

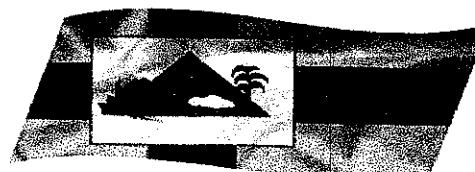
7.6 - O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 - O Município de CARIRIACU se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

#### **8. - DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos os licitantes e o pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 - O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.



PMC

8.2.1 - Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2 - O pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 - O pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3 - Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 - Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.6 - Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

**8.7. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:**

**8.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.**

**8.7.2 - Para efeito do disposto no 8.7.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;**

**II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura**



*se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.7.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

**8.7.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.7.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

**8.7.4 - O disposto no item 8.7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.9- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.<sup>o</sup> 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.9.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.10- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

#### **9. - DA FASE DE HABILITACÃO E DO JULGAMENTO**

9.1 - Efetuados os procedimentos previstos no **item 08** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo nos casos previstos nos itens a seguir.

**9.3 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.**

**9.4 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**9.5** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os**



licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.5" acima.

9.8- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.9- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.10- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.11- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.12- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria de Saúde para homologação e subsequente contratação.

9.13- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do PREGOEIRO, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10. - DOS RECURSOS

10.1 - Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.3 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado o pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.



- 10.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.3 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Saúde.
- 10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de Saúde o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.
- 10.5 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **11. - DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município.
- 11.2 - O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 17.7** deste edital.
- 11.3. - Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.
- 11.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 11.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.
- 11.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## **12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

- 12.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2019.

## **13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

- 13.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

## **14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.



#### **14.1. Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos**

14.1.1 O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.1.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesa.

#### **14.1.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.**

14.1.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

14.1.5. - Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Secretaria de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, nos respectivos endereços de cobranças, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.1.6. - Serão de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, (conforme orientado ou especificado na ordem de compra), devendo este assegurar a integridade e qualidade dos produtos até seu local de destino.

14.2 - A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Saúde - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.3 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.5 O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela Secretaria de Saúde será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, mesmo que já tenha sido distribuído.

14.7 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

#### **15 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido



mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

## **16 DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

- 16.1. - Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;
- 16.2 - As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;
- 16.3 - Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão;
- 16.4 - Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.
- 16.5 - O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de Saúde, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

## **17 - DAS PENALIDADES**

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (CINCO) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos fornecimento da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas



demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Caririacu, por prazo não superior a 05 (CINCO) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

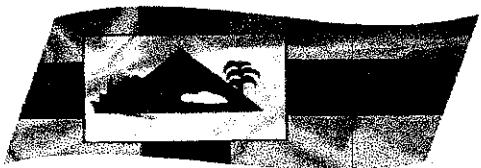
17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária: 0502.10.122.0002.2.089 (Secretaria Municipal de Saúde) – 0502.10.302.0027.2.097 (Hospital) – 0502.10.301.0026.2.093 (PSF) – 0502.10.302.0027.2.097 (CAPS) – 0502.10.301.0026.2.093 (NASF). Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.



## 19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo pregoeiro durante a sessão.

19.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia de inicio de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.6. O Ordenador de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.7. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital serão competente o Foro da Comarca de CARIRIACU – CE.

19.9. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao pregoeiro e equipe de apoio (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 02 (dois) dias uteis anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta.

19.11. As impugnações referidas nos **itens 3.5 e 3.6** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos o Ordenador de Despesa, por intermédio do pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

**19.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 11:00 horas, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:**

**Comissão Permanente de Licitação  
Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririacu – Ceará**

19.13. Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone:

- **(88) 3547-1122**– Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE  
**Caririacu**



19.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, mediante aplicação do disposto na Lei de Licitações.

**19.15. Todas as declarações solicitadas no referido edital terá que ter reconhecimento de firma da assinatura do responsável.**

19.16. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

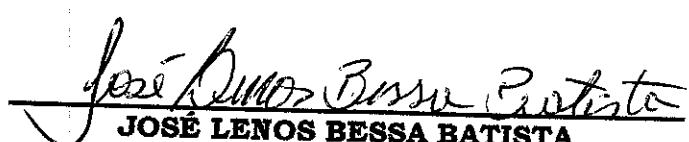
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Caririacu/Ceará, Em 15 de Fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ LENOS BESSA BATISTA**

Pregoeiro Oficial  
Prefeitura Municipal de Caririacu - Ceará



PREFEITURA  
**Caririáçu**



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

---

*(Handwritten signature)*

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122  
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. OBJETIVO:**

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA MATERIAIS DE EXPEDIENTE E JOGOS EDUCATIVOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GERALDO LACERDA BOTELHO, NASF, PSF, CAPS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIACU-CEARÁ

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a presente licitação devido à necessidade de fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente para atender as necessidades do HOSPITAL, Secretaria de Saúde, dos PSF, no NASF E CAPS, como também da necessidade de reposição de consumo imediato e estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde do Município de Caririacu-CE, tendo em vista o melhor desempenho de suas atividades.

### **3. METODOLOGIA**

3.1. A aquisição a ser realizada justifica-se na embasada nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto 3.555/2000, e Lei 8666/93 e na Lei 123/06 e suas alterações posteriores.

3.2. A modalidade adotada será o PREGÃO em sua forma Presencial.

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTOS, E DO VALOR ESTIMADO**

4.1. **ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS (ANEXO I.A) A SEREM LICITADOS E VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO (ANEXO II.A), CONFORME DOCUMENTO ANEXO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**4.2 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nos valores praticados no mercado nacional para o seguimento, efetivadas para verificação no mercado dos preços deste objeto.**

### **5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

#### **5.1. Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos**

5.1.1 O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

5.1.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesa.

**5.1.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.**

5.1.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

5.1.5. - Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Secretaria de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, nos respectivos endereços de cobranças, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

5.1.6. - Serão de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, (conforme orientado ou especificado na ordem de compra), devendo este assegurar a integridade e qualidade dos produtos até seu local de destino.

**5.2 - A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Saúde.**

**5.3 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de**



imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.4 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5 - O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela Secretaria de Saúde será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, mesmo que já tenha sido distribuído.

5.6 - O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.7 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

6.2 - As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

6.3 - Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão;

6.4 - Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

6.5 - O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de Saúde, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 - Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;

7.2 - Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

7.3 - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.

7.4 - Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7.5 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.6 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

## 8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S)

A licitante vencedora ficará obrigada a:



8.1 - fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.2 - O fornecedor garantirá a qualidade do produto pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data de entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do produto.

8.3 - O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

8.4 - Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela Secretaria de Saúde será responsável pela troca do produto que apresentar problemas.

8.5 - O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

8.6 - Entregar o objeto do Contrato, conforme estabelecido na ordem de compra, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Anexo I, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 03 (Três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.7 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.9 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do material, quando e da forma que julgar conveniente.

9.2 A fiscalização ou o acompanhamento da entrega dos produtos não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste Contrato.

9.3 A fiscalização e o recebimento dos materiais objetos deste contrato será designado Secretaria de Saúde do Município de Caririacu/Ceará.

## 10. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

10.1. A atestação da nota fiscal/fatura referentes à execução dos serviços, objeto do Edital, caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal de Caririacu-Ceará.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato, correrão das dotações orçamentárias:  
0502.10.122.0002.2.089 (Secretaria Municipal de Saúde) – 0502.10.302.0027.2.097  
(Hospital) – 0502.10.301.0026.2.093 (PSF) – 0502.10.302.0027.2.097 (CAPS) –  
0502.10.301.0026.2.093 (NASF). Elementos de despesas 3.3.90.30.00.



## 12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e aditivos devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Alvará de Licença de Funcionamento da empresa**

### II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio, Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS.
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA - GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" A "D" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.

### III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, conforme o caso:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, da sede da pessoa jurídica.
  - I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.
  - II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "a" acima.
- b) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. **As empresas optantes pelo simples nacional estão isentas de apresentar balanço patrimonial, desde que apresente declaração e documentos comprobatórios.**



#### IV – DECLARAÇÕES

- a) - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos do edital;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos do edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos do edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos do edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

#### 13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos fornecimento da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Caririacu por prazo não superior a 05 (CINCO) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do



ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8 As sanções previstas no item 13.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **14. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

14.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de dezembro de 2019.

Caririacu/Ceará, Em 30 de Janeiro de 2019.

Maysa Kelly Leite de Lavor

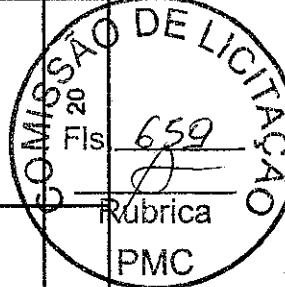
**MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde



**ANEXO I A DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza Materiais de Expediente e Jogos Educativos Destinados ao Hospital Municipal Geraldo Lacerda Botelho, NASF, PSF, CAPS, e Secretaria Municipal de Saúde de Cariacu-Ceará.

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRÍÇÃO	APRES.	QTDE HOSPITAL	QTDE CAPS	QTDE PSF	QTDE SECRETARIA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - para o preparo de chocolate, constituído de: açúcar, cacau, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 273 de 22/09/05 – ANVISA e Portaria nº. 31 de 13/01/98). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: Pacote em poliester metilizado laminado atóxico contendo 400g do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	FCT	150	350		
2	ACUCAR CRISTAL BRANCO - origem vegetal constituído da sacarose (mínimo de 98,5%) da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000 grama do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	1.300	400	900	
3	ADOCANTE DIETÉTICO - conteúdo líquido, composto por sacarina sódica e ciclamato de sódio. Embalagem: frasco de 100 ml.	UND	10	10		



PREFEITURA DE  
Cariri

4	ARROCZ POLIDO TIPO 1 - Arroz Polido, T-1, longo fino, branco, embalagem primária de 1,0 kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	2.000	600				2600
5	AMIDO DE MILHO - (Maisena) Embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	CAIXA	30	50				80
6	AMIDO DE MILHO - (Cremogema no Sabor Tradicional) Embalagem contendo 500 Gramas do Produto, Composição a base de Carboidratos, Vitamina A, Vitamina C, Cálcio, Ferro, Vitamina B6, Ácido Fólico, Vitamina B12 e Zinco.	CAIXA	30	30				60
7	BEBIDA LÁCTEA UHT 200 ML - soro de leite, leite desnatado, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, maltodextrina, vitamina A e D, estabilizantes (goma guar, goma gelada, goma xantena e fosfato disódico) etc. embalagem tetrapak, com informações nutricionais, líquido. Caixa com 27 unidades.	CAIXA			70			70
8	BISCOITO DOCE MAIZENA 400gr - Biscoito tipo doce, embalagem primária plástica 400 inviolada livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	800	400				1200
9	BISCOITO RECHEADO - sabores variados com marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Caixa com 48 Pacotes de 56 Gramas.	CAIXA		40				40



*[Signature]*

# PREFEITURA DE Caririacu



10	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - Produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, enriquecido com vitaminas do complexo B e Zinco, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto deve atender a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 – ANVISA e Portaria nº. 31 de 13/01/98 – ANVISA). Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: Torrada. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, Lei nº10674/03). Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	800	300	1100		
11	<b>BISCOITO TIPO POPULAR</b> Fardo com 20 PCT de 400G. Sortidos. Produtos em ótimas condições de consumo. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico 400g do produto	FARDO	60	20		80	
12	<b>BISCOITO DE CONFETARIA</b> - Biscoitos tipo Champagne, 7 Capas, Rosquinha, etc. Confeccionado artesanalmente, composto de Farinha de Trigo com Fermento, Ovos, Açúcar, Manteiga e Sal, em vários Formatos, embalados em Sacos Plásticos de Polietileno Atóxico de 1 Kg do Produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG		40	40	120	
13	<b>BOLO</b> - nos sabores fubá, fofo, cuque, chocolate e cenoura laranja. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos.	UND		60	40	40	
14	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> - empacotado a vácuo puro, em embalagem que contenha 250 gramas do produto e que possuam praza de validade de, no mínimo, 17 meses claramente expresso na embalagem do produto (a contar da data de entrega). Com selo da ABIC.	PCT	1.200	300	700	300	
						100	2600



*(Assinatura)*

# PREFEITURA DE Carrancas

15	COLORÍFICO - Ingredientes: Urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal.(RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	700	200			900	
16	DOCE MARIOLA EM BARRA Sabores Goiaba/Banana – Em fardo com 40 pacotes de 250g com 10 tabletes de 25g	PCT		200			200	
17	ENDRO - In natura embalagem com um 1 kg.	KG	50	50	20	20	200	
18	ERVA DOCE - in natura embalagem com um 1 kg.	KG	50	50	20	20	120	
19	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado. O produto será designado, por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate, ou concentrado de tomate. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com NTA-32 do Decreto Estadual nº. 12.486 de 20/10/78. Embalagem contendo 340 gramas, com data de fabricação, prazo de validade e nº. Do lote.	UND	40	30			70	
20	FARINHA DE MANDIOCA - Produto em ótimas condições de consumo: Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária. Saco plástico tipo fardo com 10 pacotes de 1 kg	KG	60	30			90	
21	FÉCULA DE MANDIOCA - conhecida como goma ou tapioca, grupo fécula, pacote com 01 kg, contém carboidratos proteínas e fibras, ferro e sódio, cálcio. Cor branca, não contém gluten, empacotamento em saco lacrado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	200	160				



PREFEITURA DE  
Cariacu

22	FELJÃO CARIOQUINHA - Grupo Anão. Classe: cores. Tipo 1. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 15% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	600	300		900	
23	FELJÃO DE CORDA - Tipo 1, embalagem de 01 kg, fardo com 30kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	300	100		400	
24	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	1.200	600		1800	
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, em pacote de 200g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Enriquecido com vitaminas A, B, C e D. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza o domicílio da licitante. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	700	600			



PREFEITURA DE  
Caririacu



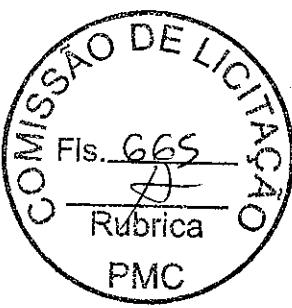
		LATA	250	150		
		UND	4.000	1.000		
26	LEITE EM PÓ LATA INTEGRAL - Produto em ótimas condições de consumo. Lata Contendo 400 Gramas do Produto.				400	
27	LEITE LONGA VIDA UHT - Leite integral ou desnatado tipo UHT Longa Vida, livre de impurezas e bactérias ou qualquer microorganismo que possa prejudicar a saúde, em embalagem primária tipo caixa de papelão plastificada 100% lacrada inviolada, contendo 1 litro do produto, embalagem secundária caixa de papelão contendo 12 unidades lacradas com fita adesiva. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	UND	4.000	1.000	5000	
28	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade isenta de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500 gramas do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	1.000	400	1400	
29	MAIONESE 250G - Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A embalagem deverá ser de 250gr, com data de fabricação, prazo de validade e nº. Do lote.	UND	60	40	100	



*[Handwritten signature]*

PREFEITURA DE  
Caraguatatuba

		Produto	contendo como principais e/ou esterificados líquidos ente			
30	MARGARINA VEGETAL - ingredientes: óleos vegetais hidrogenados, água, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. O produto deverá ter de 60 a 80% de lipídios e ser isento de gordura trans. Com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com a NTA-50 do Decreto Estadual nº. 1.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em pote de 500g, com data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	UND	400	200		600
31	MILHO PARA PIPOCA - Amarelo de primeira qualidade, tipo 1 acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 50 grama. Grãos com aspecto brilhante, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT		100		100
32	MUCILON "tipo mucilon" sabor arroz em latas 400g. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato se sódio de básico, fumarato ferroso sulfato de zinco) vitaminas C, niacina vitamina E ácido pantaténico vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico vitamina B) e aromatizante vanilina. Contém glúten, contém traços de leite.	LATA	200	100		300
33	MUCILON, "tipo mucilon" sabor milho em latas 400g. Ingredientes: farinha de milho, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato se sódio de básico, fumarato ferroso sulfato de zinco) vitaminas C, niacina vitamina E ácido pantaténico vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico vitamina B) e aromatizante vanilina. Contém glúten, contém traços de leite.	LATA	200	100		300



# PREFEITURA DE Cariri

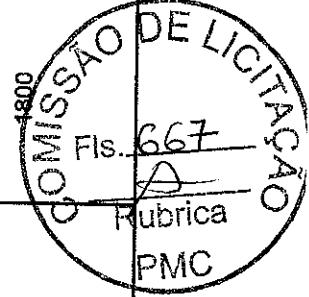


34	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Rotulagem obrigatória de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação "Manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC nº. 270 de 22/09/05). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900 ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20 unidades. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	UND	600	200
35	<b>PÃO FRANCÊS</b> - formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue inteiro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Com 50g.	UND	16.000	6.000
36	<b>PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA</b> - PCT c/ 1 kg. Produto industrializado, tipo A, composto de: farinha desengordurada de soja e desidratada. Embalagem primária plástica de 01 kg, inviolada, livre de insetos e microrganismo que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2016 ou 2017.	PCT	150	150



PREFEITURA DE  
Caruaru

37	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR - natural 700g. Natural, em unidades individuais de aproximadamente 17,5g sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes, isentam de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem primária plástica com 40 unidades de 700g, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 30 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2016 ou 2017.	UND	50	50		
38	REFRIGERANTE - de sabores variados (guaraná, cajuína, laranja, uva), isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em garrafa pet com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 meses partirem da data de entrega. De acordo com a Lei Federal nº8. 918/94	UND	200	200	400	800
39	REFRIGERANTE - de sabores variados (guaraná, cajuína, laranja, uva), isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em garrafa pet com tampa de rosca, contendo 250 ML cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 meses partirem da data de entrega. De acordo com a Lei Federal nº8. 918/94	UND	300	300	300	600
40	SAL REFINADO IODADO - Sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. Data de validade expresso na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	400	200		600
41	SARDINHA - Sardinha ao molho em óleo comestível enlatada, sem conservantes, Embalada em latas com peso líquido de 130g, acondicionadas em caixas de papelão lacrada e intacias contendo 24 unidades. Obrigatória na embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no SIF. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	LATA	1.200	600		



# PREFEITURA DE Caruaru



42	SUCO PRONTO - Água, polpa de frutas, açúcar, acidulante, aroma natural e antioxidante, ácido ascórbico. Suco pronto para beber, contendo 200 ml, diversos sabores Embalagem Primária em caixa longa vida de 200 Ml. Embalagem Secundária Caixa de Papelão Lacrada com Fita Adesiva Contendo 27 Unidades de 200 Ml. O produto deverá apresentar data de fabricação prazo de validade.	UND	800	800		800
43	TEMPERO EM TABLETE SABOR CARNE em Embalagem com 24 Unidades de 19 Gramas Cada, contém sal gordura vegetal amido açúcar, oleína de palma salsa pimenta vermelha, louro, alho carne realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico corante caramelo natural urucum acidulante ácido cítrico não contém glúten.	UND	40	20		60
44	TEMPERO EM TABLETE SABOR FRANGO em Embalagem com 24 Unidades de 19 Gramas Cada, contém sal gordura vegetal amido açúcar, oleína de palma salsa pimenta vermelha, louro, alho carne realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico corante caramelo natural urucum acidulante ácido cítrico não contém glúten.	UND	40	20		60
45	TEMPERO LÍQUIDO 500 ML - vinagre de álcool, alho, cebola, sal refinado, pimenta do reino, semente de coentro, cravo, cominho, proteína vegetal hidrolisada com aroma de carne, manjericão, realçado de sabor glutamato monossódico, amaciante de carne, corante caramelo, colorífico e benzoato de sódio. Não contém glúten. O produto deverá contém data de fabricação e prazo de validade.	GARRAFA	50	20		70
46	TEMPERO SECO MISTO, Composto de Coentro, Pimenta do Reino e Alho em Pacote contendo 10 Embalagens de 100 Gramas do Produto.	KG	50	20		70
47	VINAGRE BRANCO - acondicionado em frasco plástico resistente contendo 500 ml. Que seja de 1º qualidade. O produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade.	GARRAFA	50	50		

LOTE 02 - FRUTAS E VERDURAS



PREFEITURA DE  
Caraguatatuba

ITEM	DESCRÇÃO	APRES.	QTDE HOSPITAL	QTDE CAPS	QTDE PSF	QTDE SECRETARIA	QTDE NASF	QTDE TOTAL
1	ALHO - fresco, intego e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	KG	40	40				80
2	ABOBORA - de 1º qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra e inseto ou materiais estranhos aderidos à superfície.	KG	80	100				180
3	BANANA PRATA - Tamanho médio, de 1º qualidade fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	KG	200	150				350
4	BATATA DOCE - In natura, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	KG	100	100				200
5	BATATA INGLESA - in natura de 1º qualidade, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	KG	400	200				600
6	BETERRABA - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	300	100				400
7	CEBOLA BRANCA - in natura, tamanho acima de 100g a unidade e conformação uniforme, sem deformação, machucado, refugos e livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 7 dias da data de entrega do produto.	KG	200	100				300
8	CEBOLA VERMELHA - in natura, tamanho acima de 100g a unidade e conformação uniforme, sem deformação, machucado, refugos e livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 7 dias da data de entrega do produto.	KG	160	100				260



# PREFEITURA DE Caraguatatuba

9	CENOURA - in natura, tamanho grande acima de 200g a unidade e conformação uniforme, sem deformação, machucado, refugos e livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 7 dias da data de entrega do produto.	KG	300	100			400
10	CHEIRO VERDE - maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas, em Pacotes de 200 Gramas.	PCT	1.000	600			1600
11	CHUCHU - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	450	150			600
12	LARANJA - de primeira qualidade, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	150	50			200
13	MAÇA - de primeira qualidade, tipo Fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	150	50			200
14	MACAXEIRA - de primeira qualidade in natura, com ausência de sujidades parasitos e larvas.	KG	250	150			400
15	MAMÃO - de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100	80			180
16	MARACUJA - in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100	80			



# PREFEITURA DE Caririacu

17	MELÃO AMARELO - in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	80	60			140
18	PIMENTÃO VERDE - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	100			300
19	REPOLHO - in natura verde caberça fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos firmes sem manchas e coloração uniforme.	KG	150	50			200
20	TOMATE - in natura maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração e uniforme.	KG	300	150			450
21	UVA - in natura, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100	50			150

## LOTE 03 - ALIMENTOS PERCÍVEIS

ITEM	DESCRÇÃO	QTDE APRES.	QTDE HOSPITAL	QTDE CAPS	QTDE PSF	QTDE SECRETARIA	QTDE NASF	QTDE TOTAL
1	CARNE BOVINA REFRIGERADA - Produto obtido a partir de massas musculares de bovino. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima de 15% e água 3% no máximo. Aspecto não púejoso, esverdeadas e odor característico. Embalagem primária: polietileno atóxico com 500 a 1.000g do produto, Validade mínima 30 dias da data de entrega do produto.			KG	450	150		600

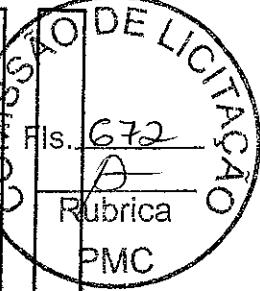


*[Signature]*

# PREFEITURA DE Caraguatatuba

2	<b>CARNE DE GADO 1ª MOIDA</b> congelada, embalagem primária plástica transparente de 500g. Inviolada livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 30 dias da data de entrega do produto.	KG	800	400			1200
3	<b>FRANGO</b> : Congelado, embalado em sacos plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais de registros no Ministério da Agricultura / SIF/DIPOA,	KG	4.800	800			5600
4	<b>LINGUICA MISTA</b> - fresca quanto curada, o produto deve estar armazenado à temperatura de até 4 graus. A curada, em geral embalada a vácuo, conserva-se por até dois meses sob refrigeração, embalagem bem adaptada ao produto.	KG	50	70			120
5	<b>OVO DE GALINHA</b> - Grupo: Branco. Classe: A. Tipo 3. O ovo que não apresentar as características mínimas exigidas para a classe e tipo será desconsiderado. Produto deve seguir a legislação vigente (Decreto nº 56585 – MAPA), Registro SIF ou SIE. Rotulagem obrigatória (RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 e lei nº 10.674/03). Embalagem primária: caixa padrão (tipo bandeja), com 30 Unidades. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	BANDEJA	150	100			250
6	<b>QUEIJO DE COALHO FRESCO</b> - produzido com fermentação e coagulação, com leite integral de vaca, pasteurizado, salgado a seco e não madurado, com etiqueta, com data de fabricação e nome do fabricante.	KG	80	40			120
7	<b>SALSICHA MISTA</b> - resfriada, acondicionada em embalagens no máximo 1 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	KG	50	80			130

LOTE 04 - GULOSEIMAS



Fis. 672  
PMC  
Rubrica

PREFEITURA DE  
Caraguatatuba



ITEM	DESCRÇÃO	APRES.	QTDE HOSPITAL	QTDE CAPS	QTDE PSF	SECRETARIA	QTDE NASF	QTDE TOTAL
1	<b>BALA MASTIGÁVEL DE FRUTAS SORTIDAS</b> - Sabores artificiais de banana, morango, uva e maçã verde. Coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarops de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante, lecitina de soja e corante artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigitem, em Pacotes de 600 Gramas.	PCT		12	18			30
2	PIPOCA - armanejigada e salgada Pacote com 20 Unidades de 10 Gramas. Marca do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade.	PCT		60	90			150
3	PIRULITO - Com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 50 unidades.	PCT		10	30			40

LOTE 05 - MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA								
ITEM	DESCRÇÃO	APRES.	QTDE HOSPITAL	QTDE CAPS	QTDE PSF	SECRETARIA	QTDE NASF	QTDE TOTAL
1	<b>ABSORVENTE</b> - Higiênico externo com abas, Cobertura suave (Tipo algodão, com toque macio para um contato mais delicado com a pele). em Pacotes com 8 unidades.	PCT	20	70				90
2	<b>ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML</b> - acondicionado em embalagem resistente com tampa plástica, contendo 1 litro, composição: ácido clorídrico e reagente. Etiqueta contendo dados cadastrais do fabricante, responsável, cuidados de uso, finalidade, composição, componente ativo, instruções de armazenagem, com validade de 36 meses da fabricação, telefones para contato, indicação de periculosidade. Produto com notificação / registro na ANVISA. (Caixa com 12 unidades).	CAIXA	20	10	60	30	120	

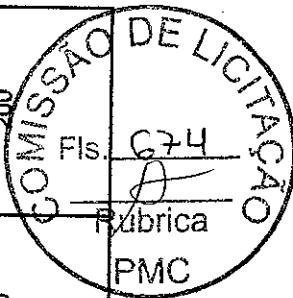
673  
Rubrica  
PMC

*[Signature]*



PREFEITURA DE  
Caraguatatuba

3	ÁGUA SANITARIA 1000 ML - composição química: Hipoclorato de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor de cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarela esverdeada. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de Registro no ministério da Saúde.	UND	4.400	400	1.500	600	100	7000
4	AMACIANTE DE ROUPAS - É indicado para amaciar, desembaraçar e odorizar todos os tipos de tecidos, proporcionando um toque macio e sedoso. Composição Química: Cloreto de Diaquíli Dimetil Amônio, Corante, Fragrância e Água. Princípio Ativo: Cloreto de Diaquíli Dimetil Amônio à 75%, em embalagem contendo de 500 Ml do produto.	UND	400	100				500
5	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - Tipo Prestobarts - Aparelho de barbear descartável com 3 jorras/lâminas.	UND		200				200
6	BACIA GRANDE - reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 10 litros, a bacia deve ser liso de uma única cor, resistente. O produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UND	4	2				6
7	BACIA MEDIA - reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 5 litros, a bacia deve ser liso de uma única cor, resistente. O produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UND	4	2				6
8	BALDE DE PLÁSTICO - reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 20 litros, medindo aproximadamente 35,5 x 3 cm e 31,8cm de diâmetro, o balde deve ser liso de uma única cor, com alça, resistente. O produto deve ser 08 identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UND	50	20	100	20	10	200

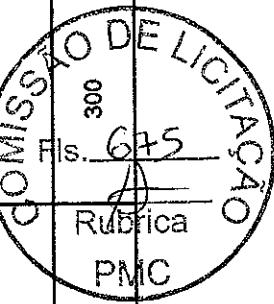


6W

**PREFEITURA DE  
Caraguatatuba**



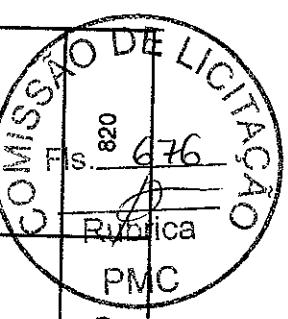
9	<b>BALDE DE PLÁSTICO</b> - Produzido com matéria virgem (não reciclado), incolor, com alça metálica, capacidade mínima de 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com identificação, marca do fabricante, Certificado pelo INMETRO.	UND	50	20	100	20	100	20	100	20	10	10	10	10	200	200	
10	<b>CESTO PLÁSTICO</b> - em polietileno, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cônico, capacidade 12 litros.	UND	40	20	60	40	40	40	40	40	10	10	10	10	170	170	
11	<b>CESTO PLÁSTICO</b> - Cesto de lixo, com tampa Basculante, acabamento em Polipropileno, Capacidade para 30 litros.	UND	10	10	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	50	50	
12	<b>CESTO PLÁSTICO</b> 100 L polipropileno tipo balde com tampa. Capacidade 100 litros medidas 51 cm diâmetro x 69 cm altura.	UND	20	10	20	10	20	10	20	10	10	10	10	10	60	60	
13	<b>COADOR PARA CAFÉ</b> - Coador de Tecido com Cabo de Madeira e Alço de Armação em Arame Galvanizado para Coar Café e Chá, com Capacidade para 3 Litros.	UND	10	5	20	5	20	5	20	5	20	20	20	20	35	35	
14	<b>COLHERES DESCARTÁVEIS</b> - Descartáveis Pacotes com 50 Unidades.	PCT													42	42	
15	<b>CONDICIONADOR</b> - Capilar, para tratamento de cabelos, reduzir a porosidade. Em embalagem de plástico com capacidade para 200 ml	UND													40	40	
16	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> - estriado branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte de 1º qualidade, com capacidade para 180 ml, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástico) de 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas, Caixa com 25 Pacotes com 100 Unidades.	CAIXA	80	20	50	50	50	50	50	50	10	10	10	10	200	200	
17	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ</b> - Em polipropileno ou poliestireno capacidade de 50 ml, não tóxico, de primeira qualidade, padrão ABNT, peso mínimo 0,75 grs, norma de qualidade NBR Nº 14865 Acondicionado em pacote plástico com 100 unidades, em Caixa com 50 Pacotes de 100 Unidades.	CAIXA	40	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	100	100	
18	<b>COPOS DE VIDRO</b> - Copos de Vidro tipo acrílico com capacidade para 360ml.	UND	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	300	300



Rubrica  
PMC

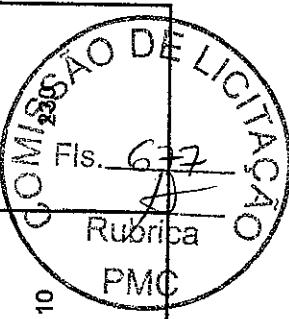
# PREFEITURA DE Caraguatatuba

			UND	100	100	100	100	50		
19	COPOS PLÁSTICO - Copos Plástico com capacidade para 360ml.									350
20	CREME DENTAL - Creme para higiene dental. Embalagem primária de 90g. Embalagem secundária pacotes com 12 unidades de 90g	PCT	20	20						40
21	CREME DE PENTEAR - Creme para pentear desembaraçante sem enxague testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml.	UND		40						40
22	DEPOSITOS PLÁSTICOS - c/ tampa variados: Grande	UND	10	20	20	20	20			70
23	DEPOSITOS PLÁSTICOS - c/ tampa variados: Médio	UND	10	20	20	20	20			70
24	DEPOSITOS PLÁSTICOS - c/ tampa variados: Pequeno	UND	10	20	20	20	20			70
25	DESINFETANTE - aspecto físico líquido de boa qualidade, composição aromática variada para uso geral com ação germicida e bactericida com franco de 1000 ml. A embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, em Caixa com 12 Unidades de 1,0 Litro.	CAIXA	150	100	200	100	50			600
26	DESINFETANTE MULTI - USO - desinfetante, germicida de uso doméstico, com composição e concentração mínima: aldeído fórmico 1,4% (p/p), óleo de pinho, cloreto de benzalcônio 1,0% (p/p), amarelo transparente, embalagem plástica de 500 ml. (Limppeza pesada).	UND	200	60	100	60				420
27	DESODORIZADOR DE AR, embalagem com 370 ml, antitóxico, fragrância variadas, contendo em seu rótulo: composição, componente ativo, sem clorofluorcarbono, com perfume, sem CFP (prejudicial à camada de ozônio). Butano / Propano, água. (Caixa com 12 unid.) Produto com notificação / registro na ANVISA.	UND	60	30			40			130
28	DESODORIZADOR PARA BANHEIRO 40G - pedra sanitária, odorizante, desinfetante, desodorizante, higienizador sanitário, em caixa com uma unidade de 40gr.	UND	300	100	200	200	20			820



**PREFEITURA DE  
Caraguatatuba**

29	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ml</b> Testado dermatologicamente, com tensão ativos biodegradáveis com princípio ativo linear alquila benzeno, sulfonato de sódio, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Número do lote: Embalagem plástica contendo 500 ml. Validade e número de registro no Ministério de Saúde, em Caixa com 24 Unidades.	CAIXA	60	30	100	60	10		260
30	<b>ESCOVA DE DENTE</b> - com cerdas sintéticas para higiene bucal.	UND		100					100
31	<b>ESCOVA DE LAVAR ROUPAS</b> - Polipropileno e madeira.	UND	100	100					200
32	<b>ESCOVA NYLON PARA VASO SANITÁRIO</b> - com suporte redondo, em plástico branco, contendo 01 escova para vaso sanitário e 01 suporte, cor branca tamanho 14x42cm.	UND	50	30	50	40	10		180
33	<b>ESPONJA DE LÂ DE AÇO</b> , formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100 x 75. Pacote com 08 unidades, em Fardo com 14 Pacotes de 8 Unidades.	FARDO	30	20	40	20	10		120
34	<b>ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE</b> (Fibra e Espuma), formato retangular, medindo 110 x 75 x 23 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Caixa com 60 Unidades.	CAIXA	12	5	20	8			45
35	<b>FLANELA</b> para limpeza 100% de algodão, cor variada de tom forte, lisa medindo 56x38cm.	UND	100	80	100	50			330
36	<b>FACA DE COZINHA PARA CORTE GRANDE</b> - Em inox com cabo plástico.	UND	3	2					5
37	<b>FÓSFORO</b> - Fósforo, confeccionado em madeira de 1 <sup>a</sup> qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 Cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade do produto.	PCT	100	50	50	20	10	67	Rubrica PMC



# PREFEITURA DE Caraguatatuba



38	FRIGIDEIRAS - Peça de alumínio tipo frigideira grande.				UND	5	5	5											10	
39	GARFOS DESCARTÁVEIS - Descartáveis em pacotes com 50 Unidades.				PCT		10	12	20										42	
40	GARFOS, FACAS/ TALHERES - Conjunto de Garfos e facas tipo: talheres de cozinha. Tipo Inox				DUZIA	30	30			30									90	
41	GARRAFA PARA CAFÉ E CHÁ - Garrafa térmica de 1L p/ conservar café/chá.				UND	10	5	10	5	5								30		
42	GUARDANapos DE PAPEL - Fardo com pacotes de 48 unidades.				FARDO	25	10	10	5	5								50		
43	INSETICIDA AEROSOL 300 ML mata moscas, pernilongos, muricocas, da dengue e combate as baratas, validade mínima de 06 meses.				UND	20	30	30	20									100		
44	JARRAS P/ SUCOS 1 L - Vaso de vidro/acrílico tipo jarra p/ servir sucos, agua, refrigerantes, etc. Com capacidade p/ 1L				UND	10	5	5		5								20		
45	JARRAS P/ SUCOS 2 L - Vaso de vidro/acrílico tipo jarra p/ servir sucos, agua, refrigerantes, etc. Com capacidade p/ 2L				UND	10	5	5		5								20		
46	LIMPA VIDRO - Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, constando as seguintes informações no rótulo, instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: Dodecil benzene, sulfato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butiglicol.				UND	100	30	30	20									180		
47	LEITEIRA DE ALUMINIO - Em Inox Comprimento: 11cm X Largura: 8cm x Altura: 11cm				UND													6		
48	LUVAS PARA LIMPEZA: PEQUENA - Luvas silver látex da Danny. Proteger contra riscos químicos e mecânicos desta qualidade, resistência e aderência. Tamanho P.				PARES	140	60	100	60									60		
49	LUVAS PARA LIMPEZA: MÉDIA - Luvas silver látex da Danny. Proteger contra riscos químicos e mecânicos desta qualidade, resistência e aderência. Tamanho M.				PARES	250	100	150	100									100		



**PREFEITURA DE  
Caraguatatuba**

50	<b>LUVAS PARA LIMPEZA: GRANDE</b> - Luvas silver latex da Danny. Proteger contra riscos químicos e mecânicos desta qualidade, resistência e aderência. Tamanho G.	PARES	100	60	100	100	80		340
51	<b>PANO DE CHÃO</b> - tipo estregão para limpeza em geral medidas 90 cm x 44 cm, composição 70% de algodão 20% de poliéster 10% de viscose. Com cores variadas.	UND	200	60	200	100	100	20	580
52	<b>PANO DE PRATO</b> - branco ou estampado, 100% algodão, com bainha lisa, medindo 45 cm x 65 cm.	UND	120	80	200	200	100		500
53	<b>PANELA DE ALUMÍNIO</b> - Panela fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio reforçado Nº 28, Capacidade 8 Litros, Medidas: Diâmetro 28 cm e Altura 14,5 cm.	UND	5	3					8
54	<b>PANELA DE ALUMÍNIO</b> - Panela fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio reforçado nº 30, Capacidade 10 Litros, Medidas: Diâmetro 30 cm e Altura 16 cm.	UND	5	3					8
55	<b>PANELA DE ALUMÍNIO</b> - Panela fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio reforçado nº 32, Capacidade 12 Litros, Medidas: Diâmetro 32 cm e Altura 16 cm.	UND	5	3					8
56	<b>PÁ PARA LIXO</b> - com cabo longo de madeira com 80 cm, produto produzido em polipropileno exclusivo e pega anatômica.	UND	50	20	70	70	30	10	180
57	<b>PAPEIRO</b> - Papeiro Inox 14cm para mingau.	UND	5	5					10
58	<b>PAPEL ALUMÍNIO</b> - Papel Alumínio de 30 metros p/ ajudar na conservação de alimentos.	ROLO	150	50	150	150			350
59	<b>PANELA PRESSÃO 7L</b> - de Pressão c/7 LT	UND	3	2					5
60	<b>PAPEL FILME</b> - Papel filme de 30 metros p/ ajudar na conservação de alimentos.	ROLO	150	50	150	150			350



*[Signature]*

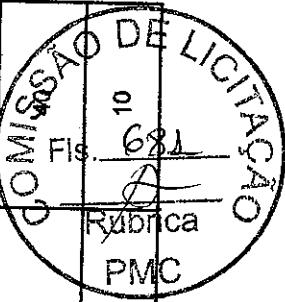
PREFEITURA DE  
CANTO DO  
SUL

61	PAPEL HIGIENICO - 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), EXTRA MACIA, neutro, sem perfume, que seja de primeira qualidade. Testado dermatologicamente. Pacote com 04 rolos medindo 30m x 10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto, em Fardo com 16 Pacotes de 4 Unidades.	FARDO	120	40	150	30	10	350	
62	PAPEL TOALHA - Papel toalha interfolha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, grafado, cor branco extra de luxo, não reciclado. Acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.	PCT	600	60	240	100	100	1100	
63	PENTE - Pente de plástico p/ para pentear	UND		100				100	
64	PENEIRA GRANDE - Para cozinha em aço Inox 24 cm.	UND	3	2					
65	POLDOR DE ALUMINIO COM 500 ML - Limpador para acabamento, proteção de brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem com 500 ml dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.	UND	400	100	250	100	50	900	
66	PRATOS DESCARTÁVEIS- Pratos Descartáveis Número 15 em Pacotes com 10 Unidades.	PCT		50	60	100		210	
67	PRATOS LOUÇA - Pratos rasos em vidro.	UND		50					
68	PRATOS PLÁSTICOS - Prato plástico infantil, Altura: 3 cm Circunferência: 23 cm	UND	150	150				150	
69	PRENDEDOR DE ROUPAS - Prenedor de roupas de plástico. Em tabletes com 12 peças	DUZIA	70	30				300	
70	RALO P/ VERDURAS - Em Aço Inox	UND	3	2				100	
71	RODO GRANDE - com cabo de madeira plastificado com rosca, suporte plástico medindo 41 cm, com borracha dupla.	UND	100	50	150	50	5	10	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fis. 680 Rúbrica PMC

**PREFEITURA DE  
Caruaru**

**licitação**

			UND	400	150	350	50	10	960
72	<b>SABÃO EM BARRA DE 1 QULOGRAMA</b> , de glicerina, Embalada em saco plástico, EB 56/54 da AMNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	PCT							
73	<b>SABÃO EM PÓ</b> . Embalagem Pacote c/ 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	PCT	900	150	650	250	50	2000	
74	<b>SABONETE SÓLIDO EM BARRA</b> - peso mínimo 90 gr. Formato anatômico, composição: sodium toluate, sodium cocoate aqua e perfume, com fragrâncias: óleo essenciais de rosas e jasmim, óleo de amêndoas, óleos essenciais de lavanda e alecrim, mel e flor de laranjeira e óleo herbais. Validade mínima de 06 meses.	UND	200	100	100	80	20	500	
75	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS</b> - na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 10 unidades.	PCT	1.000	300	900	400	100	2700	
76	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS</b> - na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 10 unidades.	PCT	1.700	450	600	250		3000	
77	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS</b> - na cor Preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável para lixo com capacidade de 100 litros. Pacote com 05 Unidades.	PCT	2.400	300	600	200		3500	
78	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS</b> - na cor Branca, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável para lixo com capacidade de 100 litros. Pacote com 100 Unidades.	PCT	400					400	
79	<b>SHAMPOO</b> - Shampoo Capilar, para tratamento de cabelos, reduzir a porosidade. Em embalagem de plástico em com capacidade para 1000 ml.	LITRO							
80	<b>TABUA P/ CORTE DE CARNE</b> - Tabua de cortar carne em plástico branca.	UND	5	5					

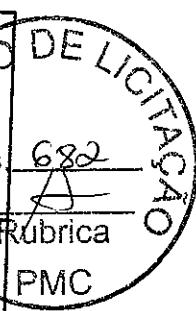


PREFEITURA DE  
Cariacaju

81	VASSOURA DE NYLON c/ cabo em madeira em forma de leque. Dimensões 30 x 16,5 x 4,5 vassoura multiuso, para pisos internos e externos. Cerdas plumadas que capturam melhor a sujeira, cerdas com operação curva, facilitando o carregamento da sujeira.	UND	60	20	100	20		200
82	VASSOURA DE PALHA - fabricada artesanalmente com o a palha do olho da carnaúba, de 1º qualidade e costurada.	UND			300	100		400
83	VASSOURA DE PELO NYLON c/ cabo de madeira. Dimensões 31 x 12 x 7 cm, indicada para pisos, secos ou molhados. Cerdas macias, flexíveis e duráveis, cabo levemente inclinado, limpa melhor sob os móveis.	UND	50	30	100	30	10	220
84	VASSOURA TIPO GARI - 100% piçava, 04 carreiras de 40cm, cabo 1,2 em madeira crua tratada e polida alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base através de rosca na peça, com cerdas de 12cm	UND	30	10	20			60
85	VELAS - Vela de cera Nº 5 em Pacote com 8 unidades.	PCT	80	20				
86	XICARA DE LOUÇA - Jogo de Xícaras com 12 unidades	DUZIA	20	20		20		100
								60

LOTE 06 - MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE

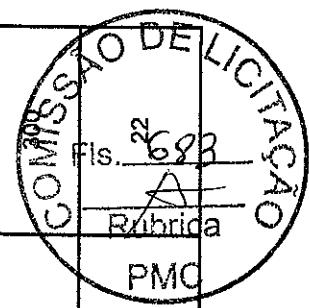
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE HOSPITAL	QTDE CAPS	QTDE PSF	QTDE SECRETARIA	QTDE NASF	QTDE TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - em plástico, tamanho 03, na cor azul, medida interna útil 70x110mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	UND	5	5	12	12		34
2	AGULHAS - Finas p/ costura, pacote com 20 unidades	PCT		1				
3	AGULHAS SEM PONTA - para marcar e bordar. Pacote com 20 Unidades de Vários Tamanhos e Espessura.	PCT		1				1
4	ALGODÃO EM BOLA - Lâ de Algodão em bola, pacote com 100g.	PCT		10				



PREFEITURA DE  
Caririacu



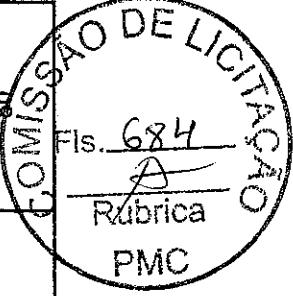
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, - base plástica, medindo 15 cm x 5,5 cm, com feltro macio, acompanhado de 01 refil substituível.	UND	3	3	6	3	3	3	18
6	APONTADOR PLÁSTICO COMUM - para lápis, cores diversas, lâmina afiada em parafusada de boa qualidade.	UND	10	10	12	12			44
7	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA GRANDE - Bastão de cola quente para aplicações diversas. Ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, E.V.A, etc. conteúdo: 01 Unidade. Espessura: fina 7,5mm x 300 mm Embalagem: composição resina de EVA e resina aquificante.	UND		150					150
8	BARBANTE COM 8 FIOS - Barbante algodão 8 fios, rolo com 130 gramas.	ROLO		5					5
9	BISCUIT - Massa Pronta para Modelagem em Biscuit Ref. 07455 Natural 1 kg.	UND		5					5
10	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - macia especial para apagar lápis grafite, composta de borracha natural, de boa qualidade.	UND	50	100	200	100			450
11	BOLAS EM ISOPOR 35MM - Tamanho Pequeno	UND		30					30
12	BOLAS EM ISOPOR 75MM - Tamanho Médio	UND		30					30
13	BOLAS EM ISOPOR 150MM - Tamanho Grande	UND		30					30
14	CADERNO UNIVERSITÁRIO, - capa dura, espiral, 200 folhas, 10 matérias, dimensões: 200mmx275mm, folhas internas em papel offset 56g/m, folhas de adesivo, miolo pautado, bolsa plástica, de boa qualidade.	UND	12	10	60	120			202
15	CAIXA ARQUIVO MORTO - plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350mm), Embalagem secundária, caixa contendo 50 unidades.	UND	60	40	80	100	20		20
16	CALCULADORA DE MESA, visor com 12 dígitos memória, porcentagem e correção parcial, dupla fonte de energia solar e bateria, desligamento automático, tamanho aproximado 128 x 143 x 26 mm.	UND	2						20



# PREFEITURA DE Caruaru



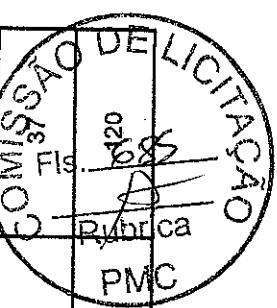
17	CANEIRA ESFEROGRÁFICA, corpo único em acrílico sextavado, ponta fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades, de boa qualidade.	CAIXA	5	5	12	6		28
18	CANEIRA ESFEROGRÁFICA, corpo único em acrílico sextavado, ponta fina, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades, de boa qualidade.	CAIXA	5	3	6	3		17
19	CANEIRAS HIDROGRÁFICAS - Não recarregável, tinta à base de água, cores variadas.	UND		10				10
20	CARTOLINA COMUM - gramatura 180 gr, dimensões 500 x 660mm, nas cores variadas.	FOLHA	20	100	60	60		240
21	CARTOLINA LAMINADA GROSSA - Dimensões aproximadas do produto: 49 x 59 mm. Nas cores variadas.	FOLHA		100				100
22	CLIPS - para papéis em aço de aço galvanizado, tratamento antiferrugem, embalado em sachê plástico inviolável. Produto com prazo indeterminado de validade nº 2/0, caixa contendo 100 unidades. De boa qualidade.	CAIXA	20	10	30	30		90
23	CLIPS - para papéis em aço de aço galvanizado, tratamento antiferrugem, embalado em sachê plástico inviolável. Produto com prazo indeterminado de validade nº 4/0, caixa contendo 100 unidades. De boa qualidade.	CAIXA	20	10	30	30		90
24	CLIPS - para papéis em aço de aço galvanizado, tratamento antiferrugem, embalado em sachê plástico inviolável. Produto com prazo indeterminado de validade nº 6/0, caixa contendo 50 unidades. De boa qualidade.	CAIXA	20	10	30	30		90
25	COLA ISOPOR - Cola de isopor 90g, Composição: Acetato de vinila, catalisador e álcool etílico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND		50				



# PREFEITURA DE Carrasco



26	<b>COLA GLITER</b> - Pode ser usada com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxica, lavável, solúvel em água. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	50		50
27	<b>COLA LIQUIDA BRANCA</b> - não tóxica, 90g, lavável, secagem rápida, validade igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, de boa qualidade.	UND	10	30	20
28	<b>COLA PARA ARTESANATO</b> - Cola Pano para Tecido, Bisnaga com 100 Gramas	UND	5		5
29	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> , - à base de água, para erros mecanográficos e manuais, secagem rápida, atóxico, inodoro, mão inflamável, em frasco com 18 ml. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	10	50	60
30	<b>ENVELOPE SACO KRAFT OURO</b> , - com aba, Dimensões 200x280mm, 80g/m <sup>2</sup> . Peq. Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	1	1	1
31	<b>ENVELOPE SACO KRAFT OURO</b> - com aba, Dimensões 240x340mm, 80g/m <sup>2</sup> . Medio. Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	2	2	1
32	<b>ENVELOPE SACO KRAFT OURO</b> - com aba, Dimensões 260x360mm, 80g/m <sup>2</sup> . Grande. Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	5	5	2
33	<b>ENVELOPE PEQUENO</b> - Cores variadas tamanho 11 X 23.	UND		100	100
34	<b>ESTILETE</b> - em corpo plástico, com Lâmina Inoxidável larga, medindo 11 X 1,8 cm (grande), graduável e com trava de segurança.	UND	5	12	12
35	<b>ESTOJO DE CANETAS COLORIDAS</b> - Kit Caneta Stabilo Point Color Parede Com 12 Unidade.	KIT		10	10
36	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS</b> - aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 155mmx17mm.	UND	5	10	12
37	E.V. A - com medidas aproximadamente 45 cm x 60 cm, nas cores variadas. Não tóxico PCT com 10 folhas.	PCT		100	20

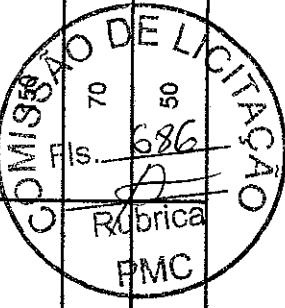


*[Handwritten signature]*

# PREFEITURA DE Caririacu



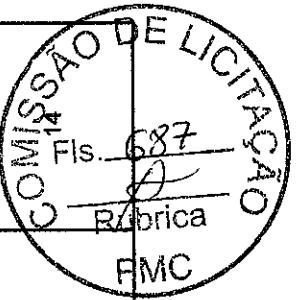
38	FITA ADESIVA DUREX - polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor, aplicação: multiuso; enrolada em círculo de papelão resistente contendo marca, metragem e validade.	UND	20	30	30	20			100
39	FIBRA SINTÉTICA - p/ enrijecimento de bonecas	KG		5					5
40	FITA ADESIVA - de empacotamento, transparente, alta adesão instantânea, medindo 45mmx45m, para fechamento de caixas de papelão, em filme de bopp (polipropileno biorientado), com adesivo hot melt, recomendado para empacotamentos trabalhos domésticos e de escritórios. Pacote com 04 (quatro) rolo. Boa qualidade, com validade igual ou superior a 24 (Vinte e quatro) meses.	ROLO	5	10	20	20			55
41	FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, GOMADA,- instantânea, medindo 45mmx50m, boa qualidade, com validades igual ou superior a 24 (vinte quatro) meses, embalagem contendo marca do fabricante.	ROLO	10	30	100	50			190
42	FITA DUPLA FACE - Fita Adesiva Dupla Face 18mmx50m	UND		5					5
43	FITA DE CETIM - fita cetim 7 mm, Nº 01 em diversas cores.	UND		5					10
44	FELTROS - Nas cores: branca, verde, amarelo, vermelho, azul e cor de pele	UND		10					10
45	FOLHA DE ISOPOR - 50 x 100 cm x 15 mm de espessura.	FOLHA		100					110
46	FOLHA DE ISOPOR - 50 x 100 cm x 20 mm de espessura.	FOLHA		100					110
47	FOLHA DE ISOPOR - 50 x 100 cm x 30 mm de espessura.	FOLHA		50					100
48	GIZ DE CERA PEQUENO - Giz atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	CAIXA		50					20
49	GIZ DE CERA PEQUENO PRETO - Giz atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Preto.	CAIXA		20					30



✓

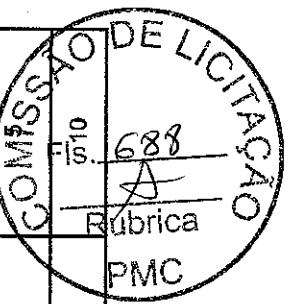
**PREFEITURA DE  
Caruaru**

50	GLITER - Glitter pedaços de plásticos copolímeros, folhas de alumínio, dióxido de titânio, óxidos de ferro, oxicloreto de bismuto ou outros materiais pintados em metálico, cores neon e cores iridescentes para refletir a luz em um espectro de espumantes. Pacote com 100 gramas, nas cores variadas.	PCT	20	10	10			30
51	<b>GRAMPEADOR PISTOLA</b> - Grampeador mão, grampeamento arma, pistola de grampo. Capacidade de Grampeamento: 100pcs. Comprimento 4-8 mm	UND	1	1	1			3
52	<b>GRAMPEADOR UNIVERSAL</b> - para grampo 26/6 ou 24/6, com base metálica de aproximadamente 20 cm x 5 cm, com alavanca metálica, com depósito de grampo em inox para 210 grampos e com mola de metal, capacidade para grampear no mínimo 20 (vinte) folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , com amortecedores na base e na alavanca.	UND	10	10	20	30		70
53	<b>GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 E/OU 24/6</b> , em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiarrugem.	CAIXA	10	20	30	50		110
54	<b>GRAMPO PARA PISTOLA</b> - Grampos tamanhos: 0.70*0.5mm coroa: 10.60mm Comprimento 4-8 mm	CAIXA	1	3	5			9
55	Lápis de cor grande - Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxica, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga, inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA				5		35
56	LANTEJOULAS - Em Cores Variadas, pacote com 10g	PCT		10				10
57	<b>LÁPIS PRETO DE GRAFITE</b> - nº 02, com envoltório do grafite interno, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira, na cor preta. Embalagem com 144 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	1	3	5	4		1



# PREFEITURA DE Caruaru

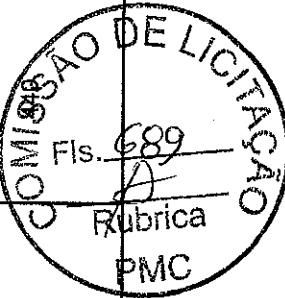
	LETROS E NÚMEROS EM E.V.A - 12cm x 2mm. Peso, 300gr. Dimensões, 12 cm. Espessura, ± 2mm. Cores, Diversas.	PCT	PCT	5	5	5
58	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA - (Iátex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 500gr, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses.	PCT	PCT	1	4	5
59	LIXA DE MADEIRA - Lixa com costado de papel para trabalhos em madeiras em geral, parede e massas para preparação.	UND	UND	5	5	5
60	LIVRO DE ATA - 200 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm, capa e contra capa em papelão 700g, revestido com papel 90g. Plastificado, folhas internas de papel off-set 56g, papel alta alvura, sem margem, cor preta.	UND	UND	50	50	260
61	LIVRO DE ATA - 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm, capa e contra capa em papelão 700g, revestido com papel 90g. Plastificado, folhas internas de papel off-set 56g, papel alta alvura, sem margem, cor preta.	UND	UND	20	30	100
62	LIVRO PONTO - capa dura, com 200 folhas, com turnos: manhã e tarde na mesma página.	UND	UND	5	30	100
63	LIVRO DE PROTOCOLO - de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas, sequencialmente, capa de papelão revestido papel off-set plastificado, capa dura, no formato 153x216mm e com encadernação costurada.	UND	UND	5	12	30
64	MASSA MODELAR - Massa de modelar, macia, atóxica, que não mancha as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa de 90g com 06 cores.	CAIXA	CAIXA	10	30	57
65	MEADA DE LINHA - p/ ponto cruz em diversas cores.	UND	UND	5	10	40
66	MOLDE PARA BISCUIT - Molde de Silicone para Biscuit, Utilizado em Trabalhos Manuais e Artesanais	UND	UND	20	20	20
67	NOVELOS DE LINHAS PI CROCHÉ - Médio em diversas cores.	UND	UND	10	10	PMC
68						



# PREFEITURA DE Caririacu



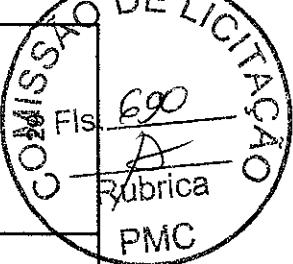
69	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO</b> - Óculos RXP-100 Proteção contra Respingos, Poeira, Vapores, Vidros, Madeiras.	UND	10	10	20
70	<b>OLHOS PI / BONECA DE PANO</b> - Olhos p/ Boneca de Pano, pacote com 50 unidades.	PCT	1	1	1
71	<b>PAPEL ALMAÇO</b> - Papel Almaço pautado. Tamanho: Ofício folha dupla.	FOLHA	100	20	120
72	<b>PAPEL CAMURÇA</b> - colorido 60 x 40 cm, medindo entre 93 à 113g/m <sup>2</sup> .	FOLHA	30	20	50
73	<b>PAPEL CARBONO PRETO 01 FACE</b> - Papel carbono, preto, tamanho 22x33cm (ofício). Caixa com 100 folhas.	CAIXA	1	1	4
74	<b>PAPEL CELOFAN</b> - Nas cores variadas, vindo à embalagem com dados do fabricante.	FOLHA	50	10	60
75	<b>PAPEL CREPOM</b> - branca especificação: crepon parafinado 210x500 ou 200x480 mm	FOLHA	50	10	60
76	<b>PAPEL DE PRESENTE</b> - Formato: A4 (210 x 297 mm) ou OF9 (215 x 315 mm) Gramatura: 48.8g	FOLHA	50	10	60
77	<b>PAPEL DUPLA - FACE</b> : Nas cores variada, gramatura 120 medida 48 x 66 cm. Embalagem secundaria, pacote com 100 folhas.	FOLHA	5.000	1.000	6000
78	<b>PAPEL DUPLEX</b> - Papel cartão nas cores variadas, especificação: Cartão brilho 490x680 230g ou 480x660 200g PCT com 20 FLAS.	PCT	50	10	60
79	<b>PAPEL LAMINADO FINO</b> - Dimensões aproximadas do produto: 48 x 60 cm (AxL). Nas cones variadas.	FOLHA	50	10	60
80	<b>PAPEL MADEIRA</b> - Papel Kraft, pardo e resistente, gramatura 80g/m <sup>2</sup> largura 1200 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FOLHA	50	30	130
81	<b>PAPEL OFÍCIO A4</b> : papel sulfite, cor branco, alcalino, formato A4-210x297mm gramatura 75g/m <sup>2</sup> , fibra longitudinal para reprografia, embalagem com interior e exterior impermeabilizado, devendo constar as especificações e o nome do fabricante do papel na parte externa da embalagem (embalagem c/ 500 fls) certificação do cerflor.	RESMA	150	20	250



# PREFEITURA DE Caruaru



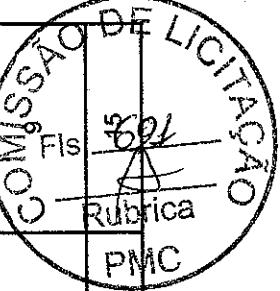
82	<b>PAPEL ONDulado</b> - Resistente à umidade, sem revestimento, cores variadas.	FOLHA	100	10	110
83	<b>PAPEL SEDA</b> - Papel de seda branco especificação: 490x730 ou 480x600, gramatura 20 g	FOLHA	50	10	60
84	<b>PAPEL VELUDO</b> - Papel aveludado em cores variadas com dimensões 40x60 a folha.	FOLHA	50	10	60
85	<b>PASTA AZ</b> - usual cartão, lombo ESTREITO (LE), altura 345 mm, lombo 55 mm, espessura 1,7mm, mecanismo niquelado tipo exportação, forrada com papel monolúcido 75g plastificado, cor preta.	UND	100	50	120
86	<b>PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA</b> - em polipropileno, tamanho ofício, 12 divisões, plástico transparente, fechamento com elástico.	UND	10	10	12
87	<b>PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO</b> com aba elástica, tamanho ofício, em polipropileno, lavável, grande durabilidade, transparente. Dimensões: (335 x 245), lombo 30 mm.	UND	60	50	200
88	<b>PASTA SUSPENSA</b> - com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão tímbo marmorizado, 615g/m <sup>2</sup> , plastificada, Lombada ajustável de até 04 cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm, cabide de ferro com revestimento plástico inteirinho, proteção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico	UND	100	200	400
89	<b>PERCEVEJO</b> - latonado, cabeça redonda, cor prata, caixa com 100 unidades.	CAIXA	5	2	7
90	<b>PEÇAS DE FITILHOS</b> - Coloridos, peça com 10 M	PEÇA	50		50
91	<b>PEÇAS DE FITAS DECORATIVAS</b> - Diversas cores em Rolo com 10 Metros.	ROLO	10	10	20
92	<b>PERFURADOR</b> - para papel, com alavanca e estrutura na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma vez só.	UND	5	2	12



# PREFEITURA DE Caruaru



93	<b>PESCA LARVA</b> - 100-tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa, para acondicionar formas imaturas de mosquito (larvas) e remessa.	UND				30		30
94	<b>PINCEL ATÔMICO</b> - plástico, com ponta facetada em caixa com 12 unidades, em cores variadas (preto azul e vermelho).	CAIXA	5	5	12	20		42
95	<b>PILHA GRANDE</b> - pilha tamanho grande, modelo d, características adicionais não recarregável. Caixa com 24 Unidades.	CAIXA	3			3		6
96	<b>PILHA MEDIA</b> - pilha tamanho média, modelo c, características adicionais não recarregável. Caixa com 24 Unidades.	CAIXA	3			3		6
97	<b>PILHA PEQUENA</b> - Tamanho pequena (aa), formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 60 unidades.	CAIXA	3			3		6
98	<b>PILHA PALITO</b> - pilha alcalina, tamanho pequena (aaa), formato cilíndrico, tipo palito, embalagem de papelão com plástico de proteção, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cartela com 2 Unidades.	UND	120			120		240
99	<b>PINCEL MARCA TEXTO</b> - plástico, na cor amarela, verde, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esterográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografados e impressos. Embalagem com 12 unidades.	PCT	10	3	12	20		45
100	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO</b> - ponta indeformável, sem resíduos ao apagar, cor azul, comprimento médio 10 cm, gravado no corpo marca do fabricante.	UND	5	10	12	20	5	52
101	<b>PINCEL P/ TINTA VÁRIOS TAMANHOS</b> - A serem usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura	UND				5		15
102	<b>PISTOLA COLA QUENTE GRANDE</b> - Pistola para cola quente grossa, profissional, com isolamento térmico, bivolt, certificação do INMETRO.	UND	3			6		
103	<b>PORTA RETRATO</b> - porta retrato em M.D.F para pintura.	UND		15				





# PREFEITURA DE Caririacu

104	PURPURINA - Em cores diversas, pacote com 100g	UND		15				15
105	PLACA DE E. V. A - 2 mm atóxica, nas cores variadas.	FOLHA		50				60
106	PRANCHETA - em Eucatex, com prender metálico niquelado. Dimensões: 34 cm de comprimento e 23,5cm de largura.	UND	10	10	30	30		80
107	PROTEOTOR SOLAR - FPS 50; Resistente à Água; Ampla proteção UVA-UVB; Ação hidratante, não oleoso; 125g.	UND		10		30		40
108	RÉGUA DE 30 CM. - em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa. Embalagem contendo 10 unidades	PCT	2	3	5	5	1	16
109	ROLO MACIÇO PARA BISCUIT - Rolo Plástico serve para Abrir e Alisar Massas, tamanho 2,5 CM por 24 CM	UND		5				5
110	SIANINHA - Sianinha Fina 10 metros, 100% Viscose - Largura 5mm	UND		10				10
111	TESOURA ESCOLAR - Tesoura, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS, cor preta.	UND		50	12	30		92
112	TESOURA PARA ESCRITÓRIO - tamanho. 07", para uso geral, com cabo de polipropeno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UND	5	10		10		25
113	TESOURA PARA PICOTAR - Em aço inoxidável, com cabo plástico - 21 cm.	UND		2		5		7
114	TECIDOS ESTAMPADOS - tecido tipo chita, c/ estampas diversas.	METRO		10				10
115	TECIDO ETAMINE - Tecido Etamine Cores Estilotex Indicado para Bordado em Ponto Cruz .	METRO		10				10
116	TECIDO TALAGARGA - Fina Estilotex Metro. Composição: 100% Algodão Largura: 1,40 m Gramatura: 142 g/m2 – 199 g/m linear	METRO		10				10
117	TINTA GUACHE - Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, nas cores variadas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Frasco de 250 ml.	CAIXA	12		12			

A circular stamp with the words "DE LICITAÇÃO" around the top edge. In the center, it has a horizontal line with the number "692" written above it. Below that is another horizontal line with the letter "F" written above it. At the bottom, it says "Rubrica" and "PMC".

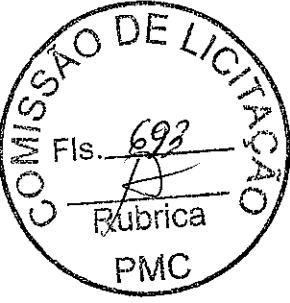
# PREFEITURA DE Cariri



118	TINTA PARA ALMOFADA (CARIMBO) - sem óleo, nas cores variadas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	UND	5	3	12	12		32
119	TINTA AUTO RELEVO - Tinta Dimensional Relevo 3 D Acrilex 35 ml.	TUBO		10		10		20
120	TINTA PARA TECIDOS COLORIDOS - Escrita, desenhos, pinturas, destinados ao desenvolvimento da coordenação viso-motora. Caixa com 12 unidades.	CAIXA		5		5		10
121	TNT - Nas cores variadas, com gramatura 100g/m2.	METRO		50		50		100
122	VERNIZ SINTÉTICO - Brilhante em galão de 3,6 lts.	GALÃO		2				2

## LOTE 07 - JOGOS EDUCATIVOS

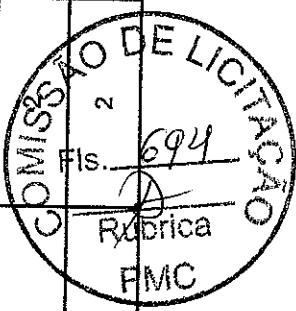
ITEM	DESCRÇÃO	APRES.	QTDE HOSPITAL	QTDE CAPS	QTDE PSF	QTDE SECRETARIA	QTDE NASF	QTDE TOTAL
1	JOGOS DA MEMORIA Conteúdo da Embalagem: 24 Peças em Madeira, Peso 100 g.	UND		2				2
2	QUEBRA-CABEÇA - Material em M.D.F Contendo 24 peças.	UND		2				2
3	LIVROS INFANTIS Com 16 páginas contendo desenhos infantis para colorir.	UND		15				15
4	DOMINO DE BICHOS, FRUTAS E NÚMEROS - Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, 28 peças de 7x3,5cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em polímero ultravioleta atóxica em uma das faces; Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo	UND		2				2



*[Handwritten signature]*

PREFEITURA DE  
Caraguatatuba

5	JOGO DE DAMAS - Tabuleiro pintado com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafado na cor azul, formando os quadrantes do jogo (casas claras e casas escuas), tabuleiro medindo 20x20 cm. Peças do jogo em plástico e acondicionadas em saco plástico zipado. Tabuleiro pintado com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafado na cor azul, formando os quadrantes do jogo (casas claras e casas escuas), tabuleiro medindo 20x20 cm. Peças do jogo em saco plástico zipado.	UND	2	2				
6	LUDO - Tabuleiro pintado com tinta branca ultravioleta atóxica, serigrafado em poliuretano ultravioleta atóxica medindo 24x24 cm. Contém 16 peças plásticas e 1 dado.	UND	2	2				
7	JOGOS PEGA VARETA - 25 varetas de plástico. Medindo 15 cm, acondicionado em cubo de papelão.	UND	2	2				
8	JOGOS PALAVRAS CRUZADAS - Palavras Cruzadas - Jogo formado por 72 peças medindo 2x2,5 cm com pintura em fundo branco ultravioleta atóxico, e serigrafia ultravioleta atóxica em ambos os lados, sendo um lado letra maiúsculas serigrafadas na cor magenta e do outro lado letra cursiva serigrafada na cor azul. Tampa serigrafada na face interna imitando um tabuleiro somente com casas claras em tinta vinílica preta atóxica, e na face externa em fundo branco ultravioleta com serigrafia em poliuretano ultravioleta atóxica e 1 orifício de 1 cm de diâmetro para facilitar a abertura da caixa). Embalagem: Caixa de madeira (encaixe de correr) 24x24x3 cm. Lacrado com péticula de P.V.C.	UND	2	2				
9	JOGO DE BINGO EM PLÁSTICO - com globo de plástico médio. Conteúdo da Embalagem: - Globo para sortear as bolas feito plástico. Deck de plástico para bolas sorteadas; - 75 bolas com número e letra feitas de madeira.	UND	2	2				
10	JOGOS PEDAGÓGICOS - Kit de Jogos de Memória Educativos Pedagógicos para Atividades Psicomotoras.	KIT	2	2				
11	JOGOS RACIOCÍNIOS LÓGICOS - Jogo memória projetado para estimular a Memorização Raciocínio Lógico.	UND	2	2				



# PREFEITURA DE Caririacu



12	JOGOS EDUCATIVOS - Jogos Educativos Pedagógicos em Madeira Diversos.	UND	2					2
13	JOGO DE TABULEIRO - Jogos Educativos Dama Ludo Tabuleiro de Madeira.	UND	2					2

Caririacu/Ceará, Em 30 de Janeiro de 2019.

*Maysa Kelly Leite de Lavor*

**MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde



*C*